

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1496, de 17 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS                                                                         |       |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| Classificação                                                                    | Ficha | Fonte | Valor             |
| 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                                            |       |       |                   |
| 08.02 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO                                              |       |       |                   |
| 08.02.17.512.0082.2.127 - MANUTENCAO SISTEMA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA            |       |       |                   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                      | 1028  | 0100  | 125.000,00        |
| 08.02.17.512.0082.1.071 - AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA |       |       |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                       | 1031  | 0100  | 70.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                         |       |       | <b>195.000,00</b> |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                                           |       |       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| Classificação                                                                                 | Ficha | Fonte | Valor             |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE                                           |       |       |                   |
| 04.01 - COORDENAÇÃO DE SAUDE                                                                  |       |       |                   |
| 04.01.10.301.0042.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF RURAL                 |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 582   | 0148  | 19.999,00         |
| 04.01.10.302.0038.2.051 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD -                        |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 620   | 0102  | 44.993,00         |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 623   | 0102  | 5.008,00          |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                | 630   | 0102  | 9.999,00          |
| 04.01.10.302.0040.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS - BLMAC                     |       |       |                   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                     | 641   | 0149  | 9.999,00          |
| 04.01.10.302.0040.2.056 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL ATENDIMENTO LABORATORIAL              |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 652   | 0102  | 49.999,00         |
| 04.01.10.302.0040.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS - BLMAC                     |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 642   | 0149  | 29.999,00         |
| 04.02 - DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE                                     |       |       |                   |
| 04.02.10.305.0041.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - SAUDE |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 704   | 0102  | 25.004,00         |
| <b>Total de anulação de dotação</b>                                                           |       |       | <b>195.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                                      |       |       | <b>195.000,00</b> |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 17 de setembro de 2018.

JOAO DE CASTRO  
BARBOSA:50253611687

Assinado de forma digital por JOAO DE CASTRO  
BARBOSA:50253611687  
DN: c=BR, ou=CP, Serial, ou=Autoridade Certificadora Raiz,  
Serial#2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
c=Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla,  
BARBOSA:50253611687  
Data: 2018.02.27 15:47:15 -02'00'

**JOÃO DE CASTRO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**